



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

NIRE 35300576

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 138ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 20 de agosto de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 20 de agosto de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da série única, da 138ª emissão da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.10.2 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em série única, da 138ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela OXY Companhia Hipotecária S.A.*", celebrado em 07 de março de 2025, conforme aditado ("Termo de Securitização"), assim como regulamentação vigente.

3. PRESENÇA:

Presentes os representantes: (i) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com filial na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjunto 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); (ii) da Emissora; (iii) do(s) Titular(es) dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação; tudo conforme lista de presença constante no Anexo II à presente ata.

4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; Secretário(a): Maria Milani.



5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a dispensa, aos Devedores, do pagamento dos valores relativos à Amortização Ordinária dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI, para o mês de agosto de 2026, de modo que os respectivos Cronogramas de Pagamentos passarão a vigorar na forma prevista no Anexo I da presente ata;

Fica consignado que a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram pela aprovação integral dos itens descritos na Ordem do Dia.

Os Titulares de CRI foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.



Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica



(Anexo I à Ata de Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da Série Única da 138ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 20 de agosto de 2026)

ANEXO I

Cronograma de Pagamento

ANEXO LASTRO				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	22/04/2025	Sim	Não	0,0000%
2	22/05/2025	Sim	Não	0,0000%
3	23/06/2025	Sim	Não	0,0000%
4	22/07/2025	Sim	Não	0,0000%
5	22/08/2025	Sim	Não	0,0000%
6	22/09/2025	Sim	Não	0,0000%
7	22/10/2025	Sim	Não	0,0000%
8	24/11/2025	Sim	Não	0,0000%
9	22/12/2025	Sim	Não	0,0000%
10	22/01/2026	Sim	Não	0,0000%
11	23/02/2026	Sim	Não	0,0000%
12	23/03/2026	Sim	Não	0,0000%
13	22/04/2026	Sim	Não	0,0000%
14	22/05/2026	Sim	Não	0,0000%
15	22/06/2026	Sim	Não	0,0000%
16	22/07/2026	Sim	Não	0,0000%
17	24/08/2026	Sim	Não	0,0000%
18	22/09/2026	Sim	Sim	2,3256%
19	22/10/2026	Sim	Sim	2,3810%
20	23/11/2026	Sim	Sim	2,4390%
21	22/12/2026	Sim	Sim	2,5000%
22	22/01/2027	Sim	Sim	2,5641%
23	22/02/2027	Sim	Sim	2,6316%
24	22/03/2027	Sim	Sim	2,7027%
25	22/04/2027	Sim	Sim	2,7778%
26	24/05/2027	Sim	Sim	2,8571%
27	22/06/2027	Sim	Sim	2,9412%
28	22/07/2027	Sim	Sim	3,0303%
29	23/08/2027	Sim	Sim	3,1250%
30	22/09/2027	Sim	Sim	3,2258%



31	22/10/2027	Sim	Sim	3,3333%
32	22/11/2027	Sim	Sim	3,4483%
33	22/12/2027	Sim	Sim	3,5714%
34	24/01/2028	Sim	Sim	3,7037%
35	22/02/2028	Sim	Sim	3,8462%
36	22/03/2028	Sim	Sim	4,0000%
37	24/04/2028	Sim	Sim	4,1667%
38	22/05/2028	Sim	Sim	4,3478%
39	22/06/2028	Sim	Sim	4,5455%
40	24/07/2028	Sim	Sim	4,7619%
41	22/08/2028	Sim	Sim	5,0000%
42	22/09/2028	Sim	Sim	5,2632%
43	23/10/2028	Sim	Sim	5,5556%
44	22/11/2028	Sim	Sim	5,8824%
45	22/12/2028	Sim	Sim	6,2500%
46	22/01/2029	Sim	Sim	6,6667%
47	22/02/2029	Sim	Sim	7,1429%
48	22/03/2029	Sim	Sim	7,6923%
49	23/04/2029	Sim	Sim	8,3333%
50	22/05/2029	Sim	Sim	9,0909%
51	22/06/2029	Sim	Sim	10,0000%
52	23/07/2029	Sim	Sim	11,1111%
53	22/08/2029	Sim	Sim	12,5000%
54	24/09/2029	Sim	Sim	14,2857%
55	22/10/2029	Sim	Sim	16,6667%
56	22/11/2029	Sim	Sim	20,0000%
57	24/12/2029	Sim	Sim	25,0000%
58	22/01/2030	Sim	Sim	33,3333%
59	22/02/2030	Sim	Sim	50,0000%
60	22/03/2030	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	24/04/2025	Sim	Não	0,0000%
2	26/05/2025	Sim	Não	0,0000%
3	25/06/2025	Sim	Não	0,0000%
4	24/07/2025	Sim	Não	0,0000%
5	26/08/2025	Sim	Não	0,0000%
6	24/09/2025	Sim	Não	0,0000%
7	24/10/2025	Sim	Não	0,0000%
8	26/11/2025	Sim	Não	0,0000%



9	24/12/2025	Sim	Não	0,0000%
10	26/01/2026	Sim	Não	0,0000%
11	25/02/2026	Sim	Não	0,0000%
12	25/03/2026	Sim	Não	0,0000%
13	24/04/2026	Sim	Não	0,0000%
14	26/05/2026	Sim	Não	0,0000%
15	24/06/2026	Sim	Não	0,0000%
16	24/07/2026	Sim	Não	0,0000%
17	26/08/2026	Sim	Não	0,0000%
18	24/09/2026	Sim	Sim	2,3256%
19	26/10/2026	Sim	Sim	2,3810%
20	25/11/2026	Sim	Sim	2,4390%
21	24/12/2026	Sim	Sim	2,5000%
22	26/01/2027	Sim	Sim	2,5641%
23	24/02/2027	Sim	Sim	2,6316%
24	24/03/2027	Sim	Sim	2,7027%
25	26/04/2027	Sim	Sim	2,7778%
26	26/05/2027	Sim	Sim	2,8571%
27	24/06/2027	Sim	Sim	2,9412%
28	26/07/2027	Sim	Sim	3,0303%
29	25/08/2027	Sim	Sim	3,1250%
30	24/09/2027	Sim	Sim	3,2258%
31	26/10/2027	Sim	Sim	3,3333%
32	24/11/2027	Sim	Sim	3,4483%
33	24/12/2027	Sim	Sim	3,5714%
34	26/01/2028	Sim	Sim	3,7037%
35	24/02/2028	Sim	Sim	3,8462%
36	24/03/2028	Sim	Sim	4,0000%
37	26/04/2028	Sim	Sim	4,1667%
38	24/05/2028	Sim	Sim	4,3478%
39	26/06/2028	Sim	Sim	4,5455%
40	26/07/2028	Sim	Sim	4,7619%
41	24/08/2028	Sim	Sim	5,0000%
42	26/09/2028	Sim	Sim	5,2632%
43	25/10/2028	Sim	Sim	5,5556%
44	24/11/2028	Sim	Sim	5,8824%
45	27/12/2028	Sim	Sim	6,2500%
46	24/01/2029	Sim	Sim	6,6667%
47	26/02/2029	Sim	Sim	7,1429%
48	26/03/2029	Sim	Sim	7,6923%
49	25/04/2029	Sim	Sim	8,3333%
50	24/05/2029	Sim	Sim	9,0909%
51	26/06/2029	Sim	Sim	10,0000%
52	25/07/2029	Sim	Sim	11,1111%
53	24/08/2029	Sim	Sim	12,5000%



54	26/09/2029	Sim	Sim	14,2857%
55	24/10/2029	Sim	Sim	16,6667%
56	26/11/2029	Sim	Sim	20,0000%
57	27/12/2029	Sim	Sim	25,0000%
58	24/01/2030	Sim	Sim	33,3333%
59	26/02/2030	Sim	Sim	50,0000%
60	26/03/2030	Sim	Sim	100,0000%